



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 15/04/88

Lagarto, 15/04/88

Yellu
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 690,

do livro 03/86

Lagarto, 15 de abril de 1988

Yellu
Funcionário (a)

LEI Nº 005/88

De 15 de abril de 1988

DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

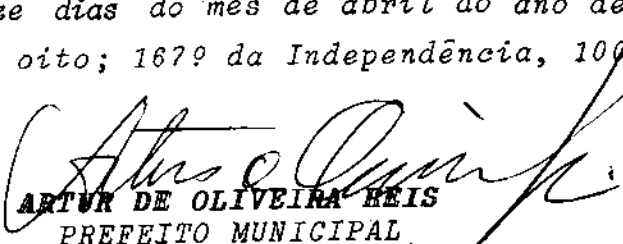
Art. 1º - Fica denominada Biblioteca Pública **JOSE VICENTE DE CARVALHO**, que funciona na sede deste Município, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos orçamentos anuais, verba especiais destinada a aquisição de livros e manutenção da referida Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar convênio com a Instituição Nacional do Livro Fundação Nacional 'Pró-Memória', para efeito da integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às Unidades conveniadas.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e oito; 1679 da Independência, 1009 da República.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ANDRADE PRATA

Secretário Municipal da Educação,
Cultura e Turismo


CLARA MÉRCEIA BARRETO DE ALMEIDA
Secretária Municipal da Administração